

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Jamacaru - ACJ para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Missão Velha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à
Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Missão Velha, Estado do
Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

